



PROCESSO N.º 1059/11

PROTOCOLO N.º 10.687.381-0

PARECER CEE/CEB N.º 755/11

APROVADO EM 13/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EVANGÉLICO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1126/2011-SUED/SEED, de 15/08/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 16/09/10, de interesse do Centro de Educação Profissional Evangélico do município de Curitiba, que foi por sua Direção solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Evangélico, situado à Alameda Augusto Stelfeld, n.º 1742, Bairro Bigorriho do Município de Curitiba, mantido pela Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba, foi credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2837/01 de 22/11/01 e obteve a renovação de credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 4036/09 de 25/11/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

3. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Amarilis Schiavon Paschoal	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem• Mestrado em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">• Direção
Ana Cristina Tomazi	<ul style="list-style-type: none">• Geografia	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria



PROCESSO N.º 1059/11

4. Curso Autorizado e Reconhecido

Cursos Autorizados	Autorização	Reconhecimento/Renovação
Técnico em Enfermagem	Resolução nº 2837/01 – SEED Parecer nº 327/01 - CEE	Resolução nº 3423/05 – SEED Parecer nº 672/05 – CEE Renovação do Reconhecimento Resolução nº 4037/09 Parecer nº 507/09 - CEE

5. Relatório de Autoavaliação da Instituição

A Instituição desenvolve suas atividades em equipe contando com recursos humanos capacitados e abertos a inovações. Atualmente nosso corpo docente é composto por: 12 professores, com Graduação em Enfermagem e 1 Psicólogo. Dos 12 professores enfermeiros, 1 é Mestre em Enfermagem e 08 são especialistas em diferentes áreas da Enfermagem.

(...)

Os recursos materiais e tecnológicos disponíveis atendem em parte as necessidades tendo em vista que procura-se sempre oferecer o melhor e com isto nem sempre a qualidade iguala-se a quantidade. Atualmente dispomos de três aparelhos de multimídia, melhorando ainda mais a qualidade do material didático disponibilizado ao aluno.

(...)

A organização institucional, administrativa e pedagógica segue organograma da instituição havendo troca de conhecimentos e experiências, por meio de reuniões mensais nas quais são discutidas situações gerais sendo que os casos específicos são levados ao Conselho de Classe. Durante o ano letivo também reavaliamos os conteúdos e materiais didáticos, o que possibilita aproximação da teoria à prática profissional, formando assim um aluno crítico, reflexivo e apto a atuar nos diferentes campos da prática profissional.

(...)

O CEPE adota material didático de apoio elaborado pelo Corpo Docente como recurso pedagógico. A equipe de educadores faz um trabalho conjunto procurando correlacionar uma subfunção com a outra, sendo o docente responsável pelo fornecimento de material didático de apoio ao aluno, referências atualizadas. Existe a disposição dos alunos um acervo bibliográfico, além da biblioteca da Faculdade Evangélica do Paraná – FEPAR, fitas VHS e DVD's, revistas indexadas, cartazes e álbuns seriados. Os alunos também têm acesso à internet por meio de computadores disponibilizados diretamente na sala de estudos e no hall de entrada da escola.

(...)

As metodologias de ensino a serem desenvolvidas, dependerão de cada situação de ensino e seus objetivos, assim haverá certa flexibilidade para uso do método transmissor, do condicionamento e da problematização.



PROCESSO N.º 1059/11

5.1 Execução do Plano de Capacitação Docente

Na função da docência em enfermagem existe a necessidade de constante educação continuada a fim de assegurar um processo de ensino-aprendizagem que desenvolva nos alunos competência e habilidade pertinentes ao desempenho atualizado da profissão, logo a capacitação do corpo docente se faz importante para seu desenvolvimento. Esta acontece em julho durante o recesso dos alunos, a qual denominamos de Semana Pedagógica, em que são reavaliadas metodologias de ensino, métodos de avaliação utilizados, materiais de apoio, discutido assuntos pertinentes a instituição, como normas e procedimentos relacionados ao funcionamento da escola. Os professores também participam de palestras, aulas expositivas dialogadas, dinâmicas, atividades em grupos, com o objetivo de refletir sobre a prática didático-pedagógica.

6. Relatório de Autoavaliação do Curso

CURSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
TURNO	MANHÃ E NOITE				
ANO	TURMA	MATRÍCULA INICIAL	DESISTENTES	QUALIFICADOS EM AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HABILITADOS EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2006	A	54	22	28	32
2006	B	47	28	20	19
2007	A	66	41	28	24
2007	B	38	21	17	11
2008	A	66	34	32	32
2008	B	44	18	20	21
2009	A	101	59	42	Em Curso
2009	B	57	31	Em Curso	Em Curso
2010	A	105	45	Em Curso	Em Curso
2010	B	54	5	Em Curso	Em Curso

A evasão escolar em nossa Instituição é significativa, sendo as causas dessa situação complexas, resultado da somatória de diversos fatores. Como causas principais, destacamos:

- Situação financeira precária impossibilita o aluno a continuar os estudos. O aluno devido ao custo de vida inconstante, havia feito uma planilha de custos que não consegue cumprir. Alguém da família perde o emprego e o aluno passa a assumir outras dívidas ajudando no orçamento familiar. O próprio aluno fica desempregado e sua prioridade passa a ser um novo emprego;
- Sobrecarga de atividades para o aluno, horas de trabalho x horas de estudo.
- Cansaço por ter várias jornadas, principalmente a mulher que assume também todo serviço do lar;
- Desconhecimento sobre a profissão de enfermagem criando-se uma ideia fantasiosa sobre o curso;



PROCESSO N.º 1059/11

- O aluno chega ao curso com baixo rendimento escolar do ensino médio, despreparado. Ao se deparar com a realidade deste curso e as exigências necessárias para a sua formação, desmotiva-se devido ao insuficiente desempenho no processo de aprendizagem, o que leva a dependências e a desistência;
- Falta de estímulo por parte de alguns familiares, leva o aluno a desistir;
- Aumento considerável no número de escolas na área, escolas estas que oferecem o curso com duração menor, não tendo aulas todos os dias e com mensalidades atrativas;
- Alguns alunos deixam curso com o término do Auxiliar de Enfermagem quando recebem a qualificação. O objetivo é ingressar na área e se estabilizar profissional e financeiramente para depois retornar e concluir à Técnico de Enfermagem. (fls 602 e 603)

7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 590/2010, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Amábile Guidolin Rocha – licenciada em Pedagogia, Cleide Aparecida Velani – licenciada em História e Vera Lúcia Erbe – licenciada em História, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do credenciamento da Instituição. (folhas 604 a 618).

Consta à folha 653 cota da Assessoria Jurídica da SEED nos seguintes Termos:

(...)

De acordo com a análise do Balanço Patrimonial (fls. 643 a 650) da mantenedora, com o respectivo patrimônio líquido, verifica-se idoneidade financeira e, portanto, possibilidade de credenciamento.

Diante do exposto entende esta Assessoria a não existência de óbice legal para que seja concedido a Renovação de Credenciamento da mantenedora.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 235/11-DET/SEED, somos pela renovação do credenciamento do Centro de Educação Profissional Evangélico, do município de Curitiba, mantido pela Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba, para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano de 2011, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Deliberações nº 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de renovação do credenciamento;



PROCESSO N.º 1059/11

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 13 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB